



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 334/2015-GAB

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2015.

Assunto: Resposta Ofício 541/2015/GAB/LEG

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

31.10.2015

ÀS 10:50 Horas

Ass.:

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Requerimento** protocolado sob o número **95/2015**, informamos a Vossa Excelência que, segundo a Secretaria de Habitação e Assistência Social, a situação dos moradores de rua é uma questão bastante polêmica, crescente, em virtude do contexto socioeconômico atual, bem como devido ao aumento do consumo de álcool e substâncias psicoativas, exigindo um trabalho de persistência e que requer uma intervenção articulada com o Pronto Atendimento 24h, com o CAPS AD e outras unidades de saúde, não devendo deve ser tratado dentro de uma perspectiva higienista, mas de direito dos sujeitos, e, como deve ser de conhecimento da Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal, deve estar pautada nos princípios, diretrizes e objetivos da Política Nacional para a População de Rua, instituída através do Decreto Federal nº 7.053/2009, de 23/12/2009; diante disso, encaminhamos parecer da referida Secretaria, com vistas a balizar o trabalho da própria Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e Defesa do Consumidor, que ora se apensa.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,


 Guilherme Rech Pasin,
 Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
 Digníssimo Presidente,
 Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Of.nº 334/2015-GAB

Fls.01/02.

**PARECER DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ACERCA DA REABERTURA DA CASA DE PASSAGEM**

1. O município já contou com um serviço de "Casa de Passagem" **criado em janeiro de 2011 e que foi fechado em setembro de 2012**, em virtude da falta de recursos humanos decorrente da situação econômica do município na época e, ainda, considerando a baixa procura ao serviço. A equipe era composta por 8 profissionais: 1 coordenador, 1 auxiliar administrativo, 2 monitores, 2 seguranças e 2 auxiliares de limpeza. Consta em relatórios arquivados pela equipe de gestão, no período de junho a dezembro de 2011 e de janeiro a agosto de 2012 o atendimento a 198 usuários.
2. Todavia, a gestão municipal não está indiferente a situação, considerando a adesão no ano de 2014 ao Serviço de Abordagem Social, pactuado junto ao MDS; entretanto, tivemos exonerações e aposentadorias de servidores e aguardamos a homologação do Concurso Público cujas provas foram realizadas em março deste ano para a complementação da equipe. Também já solicitamos um veículo exclusivo e telefones móveis para a equipe de intervenção, que deve ser composta por técnicos habilitados para tal atendimento.
3. Quanto à relação com a Casa Lar Bom Samaritano, o município tem encaminhado usuários para acolhimento no local quando estes se enquadram nos requisitos e aceitam as condições de acolhimento; contudo as equipes procuram agir com cautela nos encaminhamentos, dado o fato da entidade necessitar de adequações para atender o disposto na Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional, bem como, de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. O responsável pela entidade já foi orientado, verbalmente, diversas vezes sobre esta questão, e também convidado para a capacitação realizada no ano de 2014 para as entidades, não comparecendo, ou justificando.
4. Outro aspecto a ser considerado em relação à retomada da Casa de Passagem nos moldes em que vinha atuando – e que não se sustentou –, é a necessidade de avaliação quanto à criação de um serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias na modalidade tipificada pela Resolução 109/2009 do CNAS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO Of.nº 334/2015-GAB

Fls.02/02.

- Casa de Passagem, que consiste em "Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento". Também é mencionada a necessidade de oferta do serviço em área centralizada nos municípios.
5. A equipe de vigilância socioassistencial precisa, juntamente com a rede de Assistência Social do município realizar um diagnóstico das reais necessidades, buscando a constituição de um serviço que contemple o "Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários."
6. Este serviço poderia vir a atender a demanda das pessoas em situação de rua, dos migrantes e também uma situação da Saúde, em virtude do atendimento de Alta Complexidade realizado pelo Hospital Tacchini, das pessoas que vêm para acompanhamentos de familiares internados na UTI neonatal e outros tratamentos e não têm onde ficar.
7. A proposição do serviço, de acordo com as demandas, é um dever da Administração Municipal; entretanto, a discussão, e o apoio à execução é de competência pública, para a qual a participação dos Nobres membros da Câmara Municipal de Vereadores é de extrema importância.